



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.934

Resolve sobre recurso interposto por Atos Gabriel Ribeiro Barbosa, referente à não homologação de sua matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 361ª reunião ordinária, realizada em 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram o recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Atos Gabriel Ribeiro Barbosa**, requerimento n.º 1.739/2016, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que não homologou a sua matrícula no Curso de Letras.

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

